

São Roque, 24 de maio de 2023.

Assunto: Esclarecimentos acerca da cooperativa de reciclagem (COOPERSOL) no município de São Roque.

Ref.: Requerimento Nº 47/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, ao vereador autor do Requerimento, Paulo Rogério Noggerini Júnior, bem como aos nobres Vereadores desta Casa de Leis, resposta ao Requerimento nº 47/2023, conforme as assertivas abaixo:

1. Qual acordo legal existe entre a Prefeitura de São Roque e a Cooperativa de Reciclagem COOPERSOL?

Resposta: Não há acordo legal em vigência.

2. Encaminhar documentação referente ao modelo que celebrou a relação posta entre a cooperativa e a municipalidade.

Resposta: Anexo os Decretos de Permissão de Uso de bens diversos, conforme Decreto n.º 7282, de 10 de novembro de 2011; Decreto n.º 7.293, de 30 de novembro de 2011, Decreto n.º 7.538, de 16 de janeiro de 2013 e Decreto n.º 7.481, de 1º de novembro de 2012.

3. Em que momento a Prefeitura tomou ciência das condições que se encontra a

Gabinete do Prefeito

Cooperativa?

Resposta: Não há registro de data exata, condições estas que são públicas e notória de anos, fatos que geraram Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público do Trabalho em face da Cooperativa Cooper Sol - Cooperativa Solidaria de Coletores e Separadores de Material Reciclável de São Roque, desaguando em condenação, conforme sentença anexa.

4. A Prefeitura fez contato com membros da Cooperativa manifestando interesse em resolver problemas estruturais ou de maquinário?

Resposta. Embora não exista registro desta operação, por informações da Divisão de Meio Ambiente, como forma de auxílio a Cooperativa, “foram realizadas diversas tentativas de iniciar as manutenções de maquinário, inclusive o eletricitista da Prefeitura foi levado ao local, aproximadamente em abril de 2022, para realizar a análise de manutenção da esteira e outros levantamentos de manutenção elétricos. Porém, devido à dificuldade de locomoção ao galpão pela quantidade de resíduos dispostos, foi orientado aos cooperados a liberação do local para que fosse possível uma avaliação mais adequada.”. Não há registros de solução de problemas estruturais.

5. Onde se encontra o motor da esteira de seleção do material reciclado?

Resposta. Embora não exista registro desta operação, por informações da Divisão de Meio Ambiente, assevera que “o motor se encontra na Divisão de Meio Ambiente.”.

6. A Prefeitura levou o motor da Cooperativa para arrumar?

De início, cumpre informar que a esteira e, como parte integrante, seu motor, é bem pertencente ao Município de São Roque, dado em permissão de uso, conforme Decreto Municipal anexo. Idem resposta do item 5.

7. Se Sim, informar se já arrumou e quando será devolvido.

Resposta: Considerando ser a esteira e motor patrimônio do Município de São Roque e

Gabinete do Prefeito

tendo cessada as atividades da cooperativa, ao menos no espaço público, não havendo conhecimento de que a promova em outro espaço, o bem objeto deste questionamento poderá ser entregue em permissão a qualquer tempo, cumprida as formalidades legais para funcionamento.

8. Quais os motivos em que a Prefeitura se baseou para interditar a Cooperativa?

Resposta: Respondido pela Vigilância Sanitária, conforme documento anexo.

9. A Cooperativa foi multada?

Resposta. Respondido pela Vigilância Sanitária, conforme documento anexo.

10. Se sim, informar os valores e os motivos da multa.

Resposta: Respondido pela Vigilância Sanitária, conforme documento anexo.

11. Encaminhar toda a documentação existente entre a Cooperativa e a vigilância Sanitária, incluindo os autos de infração.

Resposta: Respondido pela Vigilância Sanitária, conforme documento anexo.

12. Quais os próximos passos que a Prefeitura pretende tomar em relação a Cooperativa?

Resposta: A Prefeitura deverá promover as ações que se comprometeu junto ao Ministério Público do Trabalho mediante Termo de Ajuste de Conduta (anexo), de modo a salvaguardar os cooperados.

13. A Prefeitura vai ajudar a Cooperativa a se reerguer?

Resposta: Sendo pessoa jurídica de direito privado, a referida ação não compete ao Poder Público.

Gabinete do Prefeito

14. A Prefeitura vai buscar outra pessoa jurídica para fazer a gestão dos resíduos reciclados?

Resposta: A Prefeitura deverá promover, em breve, a licitação para coleta dos resíduos sólidos, nela incluída os resíduos reciclados.

15. Para onde estão indo os resíduos reciclados do Município enquanto a Cooperativa está interdita?

Resposta: Os resíduos reciclados estão destinados ao mesmo local dos resíduos comuns em aterro sanitário.

16. Qual amparo será ofertado para os trabalhadores da Cooperativa?

Resposta: Idem item 12.

17. Qual setor da Prefeitura está deslocado para amparar os trabalhadores da Cooperativa, nos sentidos de empregabilidade e moradia?

Resposta: Idem item 12.

18. Qual projeto da Prefeitura para a gestão de resíduos recicláveis do município?

Resposta: Por informações da Divisão de Meio Ambiente, a Prefeitura pode buscar processo de convênio com Cooperativa do município ou próxima dele, para que os resíduos recicláveis possam ser geridos de forma ambientalmente sustentável.

Sendo o que nos cumpria informar, por este Ofício, a fim de esclarecer os Vereadores e trazer transparência quanto ao solicitado, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração, com o objetivo de fazer valer uma relação harmônica entre Executivo e Legislativo.



Gabinete do Prefeito

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque